



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 654/87

" DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE
PROFESSORA DE DANÇA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Muni-
cipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Professora de Dança é
fixado em CZ\$ 3.400,00(tres mil e quatrocentos cruzados) mensais, a
partir de 1º de março de 1987.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta
da dotação orçamentária própria:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depart. Educação e Cult.e Assist.
Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/57

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de março de 1987.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

R. Querino Klauch
ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE